

essas tomadas paralelamente ao eixo de locação, confrontando com o Espólio de Wagih Assad Abdalla, Beneficiárias - área com pastagem, Encerrando uma área de 2.825,40 m2, que consta pertencer ao Espólio de Wagih Assad Abdalla.

Artigo 2º — A área de terreno descrita no artigo anterior, que consta pertencer ao Espólio de Wagih Assad Abdalla, destina-se a construção da Variante Ferrea "Guedes — REPLAN — Boa Vista — Helvetia" com os limites, confrontações e descrições constantes da planta n. 183 (Geral) 69-F (Folha) 2430 (cronológico), elaborada pelo Departamento de Engenharia Civil da FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., que com este baixa, devidamente rubricada e aprovada pelo Secretário dos Transportes.

Artigo 3º — Nos termos e para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com a modificação da Lei n. 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada a urgência da desapropriação de que trata este decreto.

Artigo 4º — As despesas com a execução deste Decreto correrão por verbas próprias da FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.

Artigo 5º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 21 de agosto de 1972.

LAUDO NATEL

Paulo Salim Maluf, Secretário dos Transportes  
Publicado na Casa Civil, aos 21 de agosto de 1972.  
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 209, DE 21 DE AGOSTO DE 1972

Dispõe sobre a retificação do enquadramento da função de Artífice, do Anexo II, Faixa I, do Decreto n.º 52.579, de 17 de dezembro de 1970

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica retificada a função constante do Anexo II, Faixa I (Poder Executivo), do Decreto n.º 52.579, de 17 de dezembro de 1970, na seguinte conformidade:

ANEXO II  
Poder Executivo

FAIXA I (ARTÍFICES)  
Supressão

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Nome	Denominação	Ref.	Denominação	Ref.	
José Benedito Duarte	Artífice	22	Borracheiro .. . . .	5	

# SECRETARIARIAS DE ESTADO

## CASA CIVIL

Secretário: HENRI COURI AIDAR

Palácio dos Bandeirantes

BOLETIM N.º 153/72 — C.C.  
Decreto de 2-8-72

Autorizando:

o afastamento do Eng.º José Meiches, Secretário dos Serviços e Obras Públicas para, no período de 18 a 23 de agosto de 1972, empreender viagem à Assunção, Paraguai, a fim de comparecer ao "XIII Congresso Interamericano de Engenharia Sanitária"; o afastamento, por 8 (oito) dias, do Dr. Getúlio Lima Júnior, respondendo pelo expediente da Secretaria da Saúde para, como convidado da "Population Reference Bureau", empreender viagem ao exterior, a fim de participar de um "Diálogo de População", a realizar-se em Miami, Estados Unidos da América, no período de 21 a 29 de agosto de 1972.

Designando o Dr. Mário Francisco Napolitano, Chefe de Gabinete, do QSS-PP-I, para, cumulativamente, responder pelo expediente da Secretaria da Saúde, durante o impedimento, por 8 (oito) dias, do Dr. Getúlio Lima Júnior, por motivo de viagem ao exterior.

Aplicando:

nos termos dos artigos 251, IV, 256, I e parágrafo 1.º e 260, I, todos da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968, à vista do apurado nos processos n.ºs CG-1.943/72 e 71.225/67-SF, a pena de demissão ao Sr. Joaquim Carlos Pereira, RG. 1.330.690, Escrivão, efetivo, padrão 11-B, do QSF-PP-III, classificado na Delegacia Regional Tributária da Grande São Paulo, da Secretaria da Fazenda;

nos termos dos artigos 251, IV, 256, II, e 260, I, todos da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968, combinados com o artigo 324, do mesmo diploma legal, à vista do apurado nos processos n.ºs 23.060/71 da SSP, e GG. 1.862/72, a pena de demissão ao Sr.

Laerte José Mangolini, RG. 3.247.453, Escrivão de Polícia, padrão 15-A, mensalista, do Departamento das Delegacias Regionais de Polícia de São Paulo Interior — DERIN, com exercício na Delegacia de Polícia de Avanhandava;

nos termos dos artigos 251, IV, 256, II, e 260, I, todos da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968, à vista do apurado nos processos n.ºs 23.060/71 — SSP e GG. 1.862/72, a pena de demissão ao Sr. Sergio Assunção de Oliveira RG. 2.789.050, Escrivão de Polícia, efetivo, padrão 15-A, do QSSP-PP-III, lotado no Departamento das Delegacias Regionais de Polícia de São Paulo Interior — DERIN —, com sede de exercício na Delegacia de Polícia de Penápolis;

nos termos dos artigos 251, IV, 256, I e parágrafo 1.º, e 260, I, combinados com o 324, todos da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968, à vista do apurado nos processos n.ºs GG-1.926/70 e 2.385/71-SSP, a pena de demissão à Sra. Terezinha de Lima, R.G. n.º 3.021.170, Servente, extranumerária mensalista, padrão "4-A", do Instituto de Polícia Técnica, da Secretaria da Segurança Pública.

Decreto de 18-8-1972

Retificação

Exonerando, nos termos dos artigos 86, inciso I, parágrafo 1.º, item 1, da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968, a pedido a Sra. Vera Helena Marques Mattos, RG. 3.163.533, do cargo de Assistente Social, padrão "20-A", efetiva, do QCC-PP-III.

Despachos do Governador, de 21-8-72

No proc. GG 1.974/69, em que Joviano de Aguiar Whitaker Júnior, solicita readmissão no serviço público: "Nos termos do pronunciamento do Sr. Secretário da Agricultura, indefiro o pedido, em face da Administração não ter interesse algum na readmissão pretendida, conforme bem ressaltado naquela manifestação".

Resolução de 21-8-72 — C.C.

Alterando, tendo em vista a abertura de crédito suplementar pelo Decreto n.º 197, de 18 de agosto de 1972, publicado no D.O. de 19 de agosto de 1972, a Tabela de Programação Orçamentária da Despesa do Órgão, de conformidade com o quadro anexo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ÓRGÃO

Órgão: GABINETE DO GOVERNADOR

Código 07

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	Total dos Recursos	1.a quota	2.a quota	3.a quota	4.a quota	Q. R.
ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
Casa Civil						
Código: 07.01						
Administ. Sup. e Pol. Gov.						
Código: 02.61.01.00	20.822.742	5.260.281	6.306.665	5.988.818	3.070.386	196.592
3.0.0.0 Desp. Correntes	20.822.742	5.260.281	6.306.665	5.988.818	3.070.386	196.592
Total da Casa Civil						
3.0.0.0 Desp. Correntes	20.822.742	5.260.281	6.306.665	5.988.818	3.070.386	196.592

FAIXA II (ARTÍFICES)  
Inclusão

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Nome	Denominação	Ref.	Denominação	Ref.	
José Benedito Duarte	Artífice	22	Mecânico .. . . .	10	

Artigo 2.º — As despesas resultantes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de março de 1970.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de agosto de 1972.

LAUDO NATEL

Ciro Albuquerque, Secretário do Trabalho e Administração.  
Publicado na Casa Civil, aos 21 de agosto de 1972.  
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 210, DE 21 DE AGOSTO DE 1972

Dispõe sobre retificação do Anexo do Decreto de 24 de setembro de 1971

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

"Artigo 1.º — A revisão de proventos de Ferdinando Bianchini, aposentado no cargo de Artífice, referência 34, com base no cargo de Técnico em Telecomunicações, referência 15, determinada pelo Decreto de 24 de setembro de 1971, é retificada para ser feita com base no cargo de Encarregado de Setor (Telecomunicações), referência 16.

Artigo 2.º — A despesa com a execução deste decreto correrá à conta das dotações próprias do orçamento do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de março de 1970".

Palácio dos Bandeirantes, 21 de agosto de 1972.

LAUDO NATEL

Ciro Albuquerque, Secretário do Trabalho e Administração.  
Publicado na Casa Civil, aos 21 de agosto de 1972.  
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

No processo GG 2.535/70, em que Dulce Odette Pinto da Fonseca, solicita enquadramento de seu cargo, como Bibliotecária-Chefe: "Nos termos dos pronunciamentos contidos nos autos, indefiro o pedido formulado pela interessada, por tratar-se de matéria referente a reclassificação, a qual não deve ser cogitada isoladamente, mas sim, em medida de ordem geral".

No proc. GG 1.186/72, em que Adelino Lopes Netto solicita readmissão ao serviço público: "Indefiro o pedido de readmissão feito pelo interessado, em face de não ter ele amparo legal, conforme bem salientado na manifestação do Sr. Secretário da Agricultura, que aprovo".

No proc. GG 1.491/72 c/ aps. CEPAR .. 524/71-SSP 902/71 - STA 1.418/72, em que é interessado José Benedito Duarte, sobre reequadramento de função: "Aprovo a exposição de motivos do Sr. Secretário do Trabalho e Administração, alicerçados nos pronunciamentos do CEPS e da CEPAR, e o parecer do Serviço de Assistência Jurídica de meu Gabinete, a fls. 12/13, para o efeito de retificar o enquadramento dado à função exercida pelo interessado, de "Borracheiro, ref. 5", para o de "Mecânico, ref. 10". Expeça-se o competente decreto".

No processo administrativo GG 1.926/70 c/ aps. SSP 2.385/71, em que é indiciada Terezinha de Lima: "Diante das manifestações da Comissão Processante, da Consultoria Jurídica da Delegacia Geral de Polícia e do ilustre Titular da Pasta da Segurança Pública, que acolho aplico a indiciada e penalidade de demissão, com fundamento no artigo 256, inciso I e § 1.º, combinado com o artigo 324, da Lei n.º 10.261/68".

No proc. GG 2.741/71 c/ aps. AL ..... 1.422/71, em que Sebastião Feliciano Ferreira recorre da decisão que lhe negou reequadramento de cargo: "Indefiro o pedido, com base no parecer do Serviço de Assistência Jurídica de meu Gabinete, a fls. 30/31, que aprovo. Com efeito, como bem salientado na aludida manifestação, o requerente não oferece nenhum argumento novo que possa alterar a decisão ora recorrida, a qual, em consequência, fica mantida por seus próprios fundamentos".

No processo administrativo GG 2.806/71 c/ aps. SSP 23.565/70, em que é indiciado Adair Sebastião Quaglio: "À vista do que se apurou neste processo administrativo e tendo presente o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Segurança Pública, ratificado pelo parecer do SAJ, que aprovo, absolve o indiciado da imputação que lhe é feita, uma vez que as provas constantes dos autos não são suficientes para configurar a prática irregular que lhe é atribuída".

No processo administrativo GG 1.862/72 c/ aps. SSP 23.060/71, em que são indiciados Sergio Assunção de Oliveira e Laerte José Mangolini: "À vista do que se apurou neste processo administrativo e tendo presente o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Segurança Pública e o parecer do Serviço de Assistência Jurídica de meu Gabinete, a fls. 7/10, que aprovo, aplico aos indiciados a penalidade de demissão, com fundamento no artigo 256, inciso II, da Lei n.º 10.261/68".

No processo administrativo GG 1.943/72 c/ aps. SF 71.225/67, em que é indiciado Joaquim Carlos Pereira: "Diante das manifestações da Comissão Processante, do SECOA, da Consultoria Jurídica e do ilustre Titular da Pasta da Fazenda, que acolho, aplico ao indiciado a penalidade de demissão, com fundamento no artigo 256, inciso I e § 1.º, da Lei n.º 10.261/68".

No proc. SCET 32.486/72 em que o Ferroviário Esporte Clube João Pessoa (PB) solicita doação de uma Bandeira Paulista: "À vista do pronunciamento do ilustre Titular da Pasta de Cultura Esportes e Turismo, autorizo aquela Secretaria a doar uma Bandeira Paulista ao Clube interessado".

No proc. STA 1.109/72 c/ aps. CEPAR 134/72 e SSP 23.545/69, em que Ferdinando Bianchini solicita retificação de seus proventos: "Diante do parecer da CEPAR, acolhido pelo pronunciamento do ilustre Titular da Pasta do Trabalho e Administração, a fls. 10 que aprovo, defiro, parcialmente, o pedido, para o efeito de retificar os proventos do interessado com base no cargo de Encarregado de Setor (Telecomunicações), ref. 16, e não como solicitado, ref. "20 a 25". Lavre-se o decreto respectivo".